



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO



A V I S O Nº 004

A DIRETORIA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando de suas atribuições, em cumprimento ao disposto na Portaria TRT-GP nº 154/2012, e considerando, ainda, autorização do Diretor-Geral constante no Processo Administrativo Eletrônico nº 34804/2016,

1. Convoca 05 (cinco) candidatos ao estágio, abaixo discriminados, para preenchimento de 03 (três) vagas de Direito existente na Justiça Federal em Pernambuco – Subseção Judiciária do Cabo de Santo Agostinho.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
11º	31	ELZIR QUIRINO DE MELO JÚNIOR
12º	11	ALEXANDRE MORAES LOPES
13º	36	IZABEL MARIA DA SILVA
14º	50	INALI CLAUDIA DE LIMA
15º	38	CLEITON LIMA DA SILVA

2. Os candidatos deverão comparecer, munidos dos documentos estabelecidos no item 7.1 do edital deste TRT, até 11/10/16, entre 9h e 18h, na Subseção Judiciária do Cabo de Santo Agostinho, situada na Rua Projetada C, nº 103, Loteamento Pinzón da Cidade Garapu – PE.

3. Ressalta que, de acordo com a Resolução nº 14/2015-TRF5 da Justiça Federal, fica determinado que somente poderá assinar o Termo de Compromisso de Estágio o estudante que, cumulativamente, estiver regularmente matriculado a partir do 5º (quinto) período do curso de Direito e comprove tempo mínimo remanescente de 1 (um) ano para a respectiva conclusão do curso.

4. Informa, ainda, o Órgão Cessionário, que o valor mensal do auxílio financeiro equivale a R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais) e o auxílio-transporte corresponde a R\$ 7,00 (sete reais), por dia efetivamente estagiado.

5. Ressalta, ainda, que, caso o candidato não tenha interesse em estagiar na Justiça Federal em Pernambuco, deverá informar, via mensagem



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO



eletrônica, para a Seção de Extensão e Qualificação de Pessoal deste TRT (seqp@trt6.jus.br), dentro do prazo estipulado no item 2.

6. Ressalta, finalmente, que, caso o candidato se encontre apto, de acordo com o item 3, e ingresse no programa de estágio da Justiça Federal, deixará de constar na lista de classificados deste Regional, devendo o candidato preencher declaração abdicando de qualquer vaga de estágio que venha a surgir na Justiça do Trabalho.

Recife, 07 de outubro de 2016.

KATIA DO REGO BARROS
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas
